



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0045 Eficcaz

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0045/2017

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador do CPF nº 145.268.160-00 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica, com sede a Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 23.301.767/0001-56, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Paulo Cezar Trichez**, portador do CPF n.º 048.125.019-03, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0027/2017 – Tomada de Preços nº 0001/2017, Contrato nº 0045/2017, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Têm por objeto o Contrato acima, os serviços de engenharia **para Revitalização da praça sobre o antigo terminal urbano de Xanxerê**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 13.507,10 (treze mil e quinhentos e sete reais e dez centavos)** conforme Justificativas do Setor de Engenharia, Planilha Orçamentária com os itens, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexos.

Dotação orçamentária: 06.0601.15.451.1008.44900000.0100 (reduzido 27)

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 26 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome: _____
CPF: